

PROJETO ESPERANÇA/COOESPERANÇA

EDITAL Nº 01/2026

SELEÇÃO DE NOVOS FEIRANTES PARA O FEIRÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – FEIRÃO ECOSOL

O Projeto Esperança/COOESPERANÇA torna público este Edital para **selecionar novos empreendimentos interessados em comercializar produtos no Feirão da Economia Solidária – Feirão Ecosol.**

A inscrição será feita por meio do preenchimento do formulário de cadastro eletrônico indicado neste Edital.

IMPORTANTE: preencher o cadastro **não garante uma vaga no Feirão Ecosol.** As inscrições serão analisadas por uma Comissão de Seleção e o ingresso dependerá da classificação, da existência de vagas, da participação integral na formação obrigatória e do cumprimento das demais exigências deste Edital.

1. QUEM PODE SE INSCREVER

Podem se inscrever pessoas, famílias, grupos informais, associações, cooperativas e outros empreendimentos que desenvolvam atividades de produção ou prestação de serviços compatíveis com os princípios da Economia Solidária e com a proposta do Feirão Ecosol.

Podem participar empreendimentos dos seguintes segmentos, entre outros:

- agricultura familiar (hortifrutigranjeiros);
- alimentos e bebidas artesanais;
- agroindústria familiar;
- artesanato;
- plantas, flores e mudas;
- vestuário e produção têxtil autoral;
- alimentação para consumo no local;
- produtos e serviços da arte e cultura popular;
- outros produtos ou serviços considerados compatíveis com a proposta do Feirão Ecosol.

A prioridade é para produtos produzidos, elaborados, cultivados, confeccionados ou transformados pelo próprio empreendimento, por seus integrantes ou pelas famílias envolvidas.

Não será permitida a revenda de produtos industrializados, comerciais ou de terceiros que não sejam provenientes de empreendimentos da Economia Solidária.

A comercialização de produtos provenientes de outros empreendimentos da Economia Solidária poderá ser autorizada, desde que informada no momento da inscrição e avaliada pela Comissão de Seleção.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/tu4t5f1QXzhonpXSA>

Período de inscrição: **21 de agosto a 4 de setembro.**

Todas as informações solicitadas no formulário devem ser preenchidas corretamente.

Caso seja necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar informações ou documentos adicionais para conhecer melhor o empreendimento e os produtos.

A inscrição não garante vaga no Feirão Ecosol.

3. COMO SERÁ A SELEÇÃO

A seleção será realizada pela **Comissão de Seleção de Novos Feirantes do Feirão Ecosol**, formada por representantes feirantes, da direção da COOESPERANÇA e participantes externos convidados.

A Comissão analisará as informações apresentadas no cadastro e os documentos enviados. Os critérios e pontuações exigidos estão descritos no Anexo I deste Edital.

A seleção buscará fortalecer os princípios da Economia Solidária e garantir diversidade de produtos, equilíbrio entre os diferentes segmentos e boa utilização do espaço disponível no Feirão.

Serão considerados:

- I – identificação do empreendimento com os princípios da Economia Solidária;
- II – produção própria, familiar, coletiva ou associativa;
- III – qualidade, origem e características dos produtos ou serviços;
- IV – diversidade dos produtos oferecidos;
- V – oferta de produtos pouco ofertados, diferentes ou ainda não comercializados no Feirão;
- VI – participação em organizações, grupos, associações, cooperativas ou redes de Economia Solidária;
- VII – participação em processos de incubação ou acompanhamento por incubadora social;

VIII – regularização e documentação relacionada à atividade;

IX – disponibilidade para participar regularmente do Feirão e das atividades coletivas;

X – disponibilidade de vagas e de espaço físico no segmento correspondente.

A avaliação e a classificação dos empreendimentos serão realizadas pela Comissão de Seleção, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos no Anexo I deste Edital. A análise considerará critérios gerais, aplicáveis a todos os inscritos, e critérios específicos, de acordo com o segmento e a atividade desenvolvida.

A pontuação obtida não garante, por si só, o ingresso no Feirão Ecosol, que dependerá da classificação, da disponibilidade de vagas por segmento, da participação integral na Formação Inicial e do cumprimento das exigências necessárias para o início da comercialização.

4. RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

Após a análise das inscrições, será divulgada a lista dos empreendimentos selecionados para participar da Formação Inicial para Feirantes.

O resultado será divulgado em:

Site: <https://esperancacooesperanca.org.br/>

Instagram: <https://www.instagram.com/feira.ecosol>

Impresso no mural do Feirão Ecosol

Serão divulgados:

- resultado preliminar;
- período para apresentação de recurso;
- resultado final dos selecionados para a formação.

A seleção para a formação **ainda não autoriza o empreendimento a comercializar no Feirão Ecosol.**

5. FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA

Todos os empreendimentos selecionados deverão participar da Formação Inicial para Feirantes, promovida pelo Projeto Esperança/COOESPERANÇA.

A formação terá carga horária de 12 (doze) horas e abordará temas como:

- história e organização da economia solidária em Santa Maria e no Brasil;

- princípios da Economia e do Cooperativismo Solidário;
- história e objetivos do Projeto Esperança/COOESPERANÇA;
- organização e funcionamento do Feirão Ecosol;
- comercialização solidária, direitos e deveres dos feirantes, regras de convivência, participação nas atividades coletivas, organização e responsabilidades dos empreendimentos.

A formação terá **frequência obrigatória de 100%**.

O empreendimento que não concluir integralmente a formação não estará apto a ingressar no Feirão Ecosol.

6. INGRESSO E PERMANÊNCIA NO FEIRÃO ECOSOL

Estará apto a ingressar no Feirão Ecosol o empreendimento que:

- I – tiver realizado sua inscrição neste Edital;
- II – tiver sido selecionado pela Comissão de Seleção;
- III – tiver participado de 100% da Formação Inicial para Feirantes;
- IV – apresentar os documentos obrigatórios para sua atividade, quando aplicável;
- V – no caso de produção ou manipulação de alimentos, comprovar a realização do Curso de Boas Práticas de Fabricação e/ou Manipulação de Alimentos;
- VI – atender às normas sanitárias aplicáveis à atividade;
- VII – realizar o cadastro definitivo junto à COOESPERANÇA;
- VIII – comprometer-se com as normas de funcionamento, convivência e comercialização do Feirão Ecosol.

§ 1º Somente após o cumprimento dessas condições e a autorização do Projeto Esperança/COOESPERANÇA o empreendimento poderá iniciar a comercialização no Feirão Ecosol.

§ 2º Os primeiros 5 (cinco) meses serão considerados período inicial de participação, no qual serão observados a assiduidade, o cumprimento das normas e a participação nas atividades coletivas do Feirão Ecosol.

§ 3º Após esse período, o empreendimento que mantiver participação regular deverá associar-se à COOESPERANÇA, conforme seu Estatuto Social, como condição para permanecer no Feirão Ecosol.

7. EMPREENDIMENTOS QUE TRABALHAM COM ALIMENTOS

Os empreendimentos que produzam, preparem, processem ou manipulem alimentos deverão apresentar comprovante de participação em **Curso de Boas Práticas de Fabricação e/ou Manipulação de Alimentos**, com carga horária mínima de 12 (doze) horas.

Para esses empreendimentos, o curso é **obrigatório para iniciar a comercialização no Feirão Ecosol**.

Também deverão ser atendidas as exigências sanitárias e de regularização aplicáveis ao tipo de produto ou atividade.

A seleção e a participação na Formação Inicial para Feirantes não dispensam o empreendimento do cumprimento das normas sanitárias.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	21/08
Período de inscrições	21/08 até 04/09
Análise das inscrições pela Comissão	07/09 até 20/09
Divulgação do resultado preliminar	21/09
Período para recursos	21/09 até 23/09
Divulgação do resultado final dos selecionados para a formação	25/09
Formação Inicial para Feirantes – 12 horas	07, 14, 21 e 28 de outubro
Entrega/complementação de documentos	até 28 de outubro
Divulgação dos empreendimentos aptos ao ingresso	02/11
Início da participação no Feirão Ecosol	07/11

9. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A inscrição neste Edital não garante vaga no Feirão Ecosol.

O número de novos empreendimentos será definido de acordo com a disponibilidade de espaço, a quantidade de feirantes já existentes e a necessidade de diversificação dos produtos oferecidos.

A Comissão poderá selecionar um número de empreendimentos superior ao número de vagas disponíveis e formar **cadastro de reserva**.

Caso surjam novas vagas, os empreendimentos do cadastro de reserva poderão ser chamados, respeitando os critérios deste Edital.

Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Seleção e pela direção da COOESPERANÇA.

ANEXO I

MATRIZ DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS

A seleção dos novos empreendimentos para o Feirão Ecosol será realizada pela Comissão de Seleção, com base nas informações e documentos apresentados no formulário de inscrição.

A avaliação terá pontuação máxima de **100 pontos**, distribuídos da seguinte forma:

- **Critérios gerais: até 80 pontos**, aplicáveis a todos os empreendimentos;
- **Critérios específicos: até 20 pontos**, definidos conforme o segmento e a atividade desenvolvida.

Os critérios específicos têm como objetivo respeitar as diferenças entre os segmentos.

Obs: Nenhum empreendimento perderá pontos por não possuir documento ou condição que não seja aplicável à sua atividade.

- A obtenção de pontos por documentos, cursos, registros ou processos de regularização **não significa que todos esses documentos sejam obrigatórios para participar da seleção.**
- Os documentos serão considerados de acordo com a atividade desenvolvida.
- A ausência de documento que gere pontuação **não implicará automaticamente a desclassificação do empreendimento.**
- Algumas exigências poderão ser cumpridas **após a seleção e antes do início da comercialização.**

1. CRITÉRIOS GERAIS – ATÉ 80 PONTOS

1.1 Produção própria, familiar, coletiva ou associativa – até 20 pontos

Avalia a participação direta do empreendimento na produção dos itens que pretende comercializar.

Situação	Pontos
Todos ou praticamente todos os produtos são produzidos, cultivados, elaborados, confeccionados ou transformados pelo próprio empreendimento, seus integrantes ou famílias envolvidas	20
A maior parte dos produtos é de produção própria, havendo complementação com produtos provenientes de outros empreendimentos da Economia Solidária ou agricultura familiar	15

Parte significativa dos produtos é própria e parte é proveniente de outros empreendimentos da Economia Solidária ou agricultura familiar	10
Predomina a comercialização de produtos de outros empreendimentos da Economia Solidária ou agricultura familiar, devidamente identificados	5

Obs: Não será permitida a simples revenda de produtos convencionais, industrializados ou provenientes de terceiros sem vínculo com a Economia Solidária e a agricultura familiar.

1.2 Inserção e participação na Economia Solidária – até 20 pontos

Avalia a trajetória e a vinculação do empreendimento com formas coletivas e solidárias de organização.

Situação	Pontos
Possui CadSol ativo	5
Participa de associação, cooperativa, grupo, rede, fórum ou outra organização vinculada à Economia Solidária	10
Participa ou participou de processo de incubação, assessoria ou acompanhamento por incubadora social ou iniciativa semelhante	5

Os critérios são cumulativos, até o limite de **20 pontos**.

1.3 Diversidade e complementaridade da oferta do Feirão - Produtos ou Serviços – até 20 pontos

Avalia a contribuição dos produtos para ampliar e qualificar a diversidade oferecida aos consumidores.

Situação	Pontos
Produto ainda não comercializado ou praticamente inexistente no Feirão	20
Produto com baixa oferta no Feirão	15
Produto já existente, mas apresenta características diferenciadas	10
Produto semelhante aos já comercializados, mas contribui para complementar a oferta existente	5
Produto com oferta já suficiente ou elevada no Feirão e sem diferenciação significativa	0

A avaliação deste critério deverá considerar a situação da oferta existente no Feirão Ecosol no momento da seleção.

1.4 Características e sustentabilidade da produção – até 10 pontos

Situação	Pontos
Apresenta características relacionadas à produção local, artesanal, agroecológica, sustentável, reaproveitamento de materiais, valorização cultural ou utilização de matérias-primas da agricultura familiar/Economia Solidária	até 10

A Comissão atribuirá a pontuação considerando as características específicas de cada segmento.

1.5 Compromisso com a participação no Feirão Ecosol – até 10 pontos

Situação	Pontos
Demonstra disponibilidade para participação regular no Feirão	até 5
Demonstra disponibilidade para reuniões, formações e atividades coletivas de organização e fortalecimento do Feirão	até 5

TOTAL DOS CRITÉRIOS GERAIS: 80 PONTOS

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS POR SEGMENTO – ATÉ 20 PONTOS

Os critérios desta seção serão aplicados conforme a atividade principal do empreendimento.

Documentos ou condições que não sejam pertinentes ao segmento **não serão exigidos nem considerados para fins de comparação com outros segmentos.**

2.1 AGRICULTURA FAMILIAR

	Critério	Pontos
1	Possui CAF ativo	5
2	Processo de transição agroecológica	5
3	Produção agroecológica orgânica certificada	5
4	Participação em processo de ATER, projeto de extensão, certificação participativa ou outro processo de acompanhamento técnico/produtivo	5

Obs: Os empreendimentos com produção orgânica certificada, somarão os pontos do critério 2 e 3.

Máximo: 20 pontos.

2.2 AGROINDÚSTRIAS E ALIMENTOS PROCESSADOS

Critério	Pontos
Possui registro, licença ou regularização sanitária aplicável à atividade	5
Possui Curso de Boas Práticas de Fabricação e/ou Manipulação de Alimentos válido	10
Utiliza matérias-primas próprias ou provenientes da agricultura familiar/Economia Solidária	até 5

Máximo: 20 pontos.

A ausência do Curso de Boas Práticas no momento da inscrição **não desclassifica o empreendimento**. Entretanto, para os empreendimentos que produzam ou manipulem alimentos, sua conclusão será **obrigatória antes do início da comercialização.**

2.3 ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA CONSUMO NO LOCAL

Critério	Pontos
Possui Curso de Boas Práticas de Fabricação e/ou Manipulação de Alimentos	5
Possui licença ou regularização sanitária aplicável à atividade	5
Utiliza matérias-primas provenientes da agricultura familiar, produção própria ou Economia Solidária	até 5
Utiliza produtos locais, tradicionais, artesanais ou relacionados à cultura alimentar regional	até 5

Máximo: 20 pontos.

O Curso de Boas Práticas de Fabricação e/ou Manipulação de Alimentos será **obrigatório para o início da comercialização.**

2.4 ARTESANATO

Critério	Pontos
Possui Carteira Nacional do Artesão	5
Utiliza matérias-primas locais, naturais, reaproveitadas ou sustentáveis	até 5
Produto apresenta identidade cultural, territorial, técnica artesanal diferenciada ou caráter autoral	10

Máximo: 20 pontos.

2.5 PLANTAS, FLORES E MUDAS

Critério	Pontos
Plantas, flores ou mudas são produzidas pelo próprio empreendimento	5
Apresenta diversidade de espécies ou variedades	até 5
Utiliza práticas agroecológicas, sustentáveis ou de baixo impacto ambiental	até 5
Oferece espécies, variedades ou produtos diferenciados ou com baixa oferta no Feirão	até 5

Máximo: 20 pontos.

2.6 VESTUÁRIO, COSTURA E PRODUÇÃO TÊXTIL ARTESANAL

Critério	Pontos
As peças são confeccionadas ou transformadas pelo próprio empreendimento	5
Produção própria, autoral ou artesanal	até 5
Utiliza reaproveitamento, reutilização ou materiais sustentáveis	até 5
Emprega técnicas artesanais, tradicionais ou diferenciadas	até 5

Máximo: 20 pontos.

3. CLASSIFICAÇÃO

A pontuação final será obtida pela soma:

$$\begin{aligned} &\textbf{Critérios gerais – máximo de 80 pontos} \\ &+ \\ &\textbf{Critérios específicos do segmento – máximo de 20 pontos} \\ &= \textbf{máximo de 100 pontos.} \end{aligned}$$

A classificação será realizada pela pontuação obtida, observada a disponibilidade de vagas em cada segmento.

A pontuação será um instrumento de apoio à seleção e deverá ser analisada juntamente com:

- a disponibilidade física de espaços;
- o equilíbrio entre os diferentes segmentos;
- a diversidade de produtos;

- a quantidade de produtos semelhantes já comercializados;
- as necessidades de complementação da oferta do Feirão Ecosol.

A obtenção de determinada pontuação **não gera direito automático à vaga.**

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados, nesta ordem:

1. maior pontuação no critério **Diversidade e complementaridade da oferta**;
2. maior pontuação no critério **Produção própria, familiar, coletiva ou associativa**;
3. maior pontuação no critério **Inserção e participação na Economia Solidária**;
4. maior pontuação no critério **Características e sustentabilidade da produção**;
5. persistindo o empate, decisão fundamentada da Comissão de Seleção.